

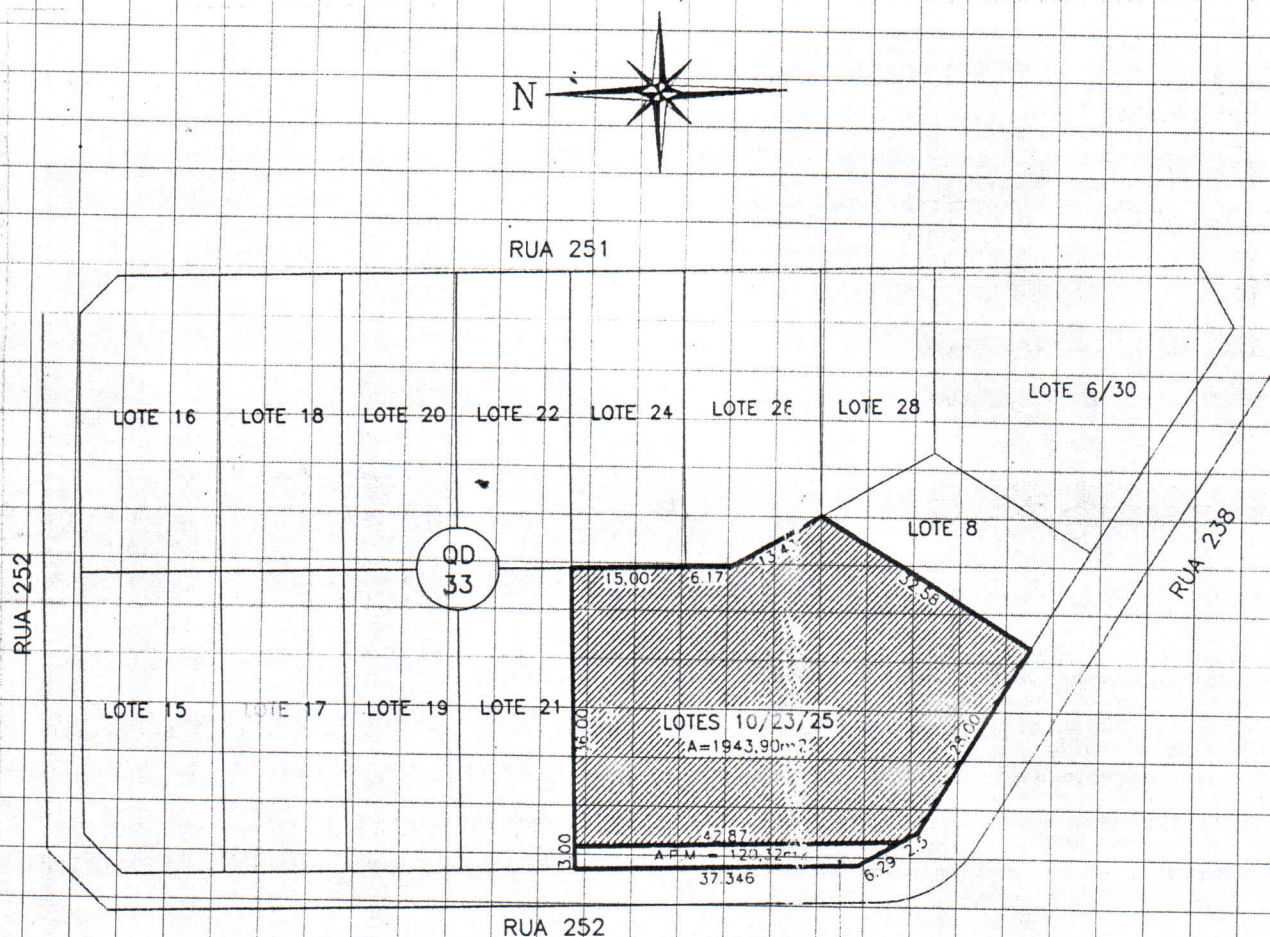
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAM
DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO - DPGE
CADASTRO DE ÁREAS PÚBLICAS

REGAR DE NOVO 296 9/2/2004 4 Escaneada 18
OK MUB
CADASTRO
REGISTRAR
OBRA CONCLUIDA

I - INSCRIÇÕES CADASTRAIS																								
01 INSCRIÇÃO ÁREA PÚBLICA					02 INSCRIÇÃO CADASTRAL - IPTU																			
SETOR	ÁREA Nº	SUB DIVS	DV		SETOR	QUADRA	LOTE	SUB LOTE	DV															
0005	005	00	4																					
266 33222					03 IDENTIFICAÇÃO ID GEO																			
II - ENDEREÇO DO IMÓVEL																								
04 LOGRADOURO										05 CÓDIGO		DV												
RUA 252										13030														
06 NÚMERO		07 QUADRA		08 LOTE		09 APM																		
		33		AREA																				
10 COMPLEMENTO																								
LOTE 10/23/25																								
11 BAIRRO										12 CÓDIGO														
SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO										5														
III - INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL/PROPRIEDADE																								
13 DESTINAÇÃO ORIGINAL					14 CÓDIGO		15 USO ATUAL			16 CÓDIGO														
ARTIGO 128					143		AREA VERDE			067														
17 ÁREA ORIGINAL (M²)					18 ÁREA ATUAL (M²)					19 VAGO EDIF		21 Nº DE PAV.												
120,32										V														
22 ÁREA EDIFICADA (M²)					23 OCUP.		24 NOME OCUPANTE																	
					P		TCI TOCA C E I LTDA																	
25 PROPRIETÁRIO										26 ID. PROP.														
PREFEITURA DE GOIÂNIA										M														
27 NOME ESTABELECIMENTO																								
28 DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO IMÓVEL:																								
FRENTE: RUA 252 - 37,34 M																								
FUNDO: LOTE 10/23/25 - 42,89 M																								
L. ESQUERDA: LOTE 21 - 3,00 M																								
CHAMFO: 6,29 M																								
D 296																								
DE 9/2/2004																								
IV - DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL																								
29 DOC		30 LIVRO		31 FOLHA		32 DATA		33 Nº REGISTRO			34 CARTÓRIO													
								0305006																
V - COMPROMETIMENTO DO IMÓVEL																								
35 BENEFICIÁRIO																								
36 Nº PROCESSO					37 DATA																			
38 LEI Nº					39 DATA LEI					40 Nº DIÁRIO			41 DATA D.O.											
42 DATA ALIENAÇÃO					43 DATA INÍCIO CONST.					44 DATA INÍCIO ATIV.					45 DATA VIGÊNCIA ATIV.					46 TEMPO INDETERMINADO				
47 CÓDIGO ALIENAÇÃO					48 DOC		49 LIVRO		50 FOLHA		51 DATA		52 Nº REGISTRO					53 CARTÓRIO						
54 DATA LEVTO					55 PESQUISADOR/CAMPOS IV E V										56 MATRÍCULA									

VI - CROQUIS

57 CROQUIS



APM: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL

DIGITALIZADO
GELC

58 OBSERVAÇÕES

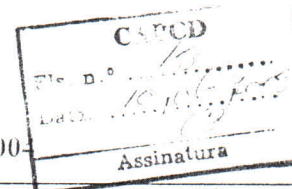
PROCESSO DE DESMEMBRAMENTO Nº 23032880/2003 - DECRETO Nº 296 DE 09/02/2004 - DO Nº 3344 DE 12/02/2004
PROCESSO DE APROVAÇÃO Nº 26633222/2004
CERTIDÃO DE MATRÍCULA Nº 53506 - CARTÓRIO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

59 DATA LEVTO.

60 CADASTRADOR/CAMPOS II III VI / ASS.

61 MATRÍCULA

22/08/2004 COEF INC



Lote 02 **Área** **405,00m²**
 Frente para a Rua França.....
13,50m
 Fundo dividindo com o Lote 25.....
13,50m
 Lado direito dividindo com o Lote 03.....
30,00m
 Lado esquerdo dividindo com o Lote 01.....
30,00m

Lote 03 **Área** **375,00m²**
 Frente para a Rua França.....
12,50m
 Fundo dividindo com o Lote 25.....
12,50m
 Lado direito dividindo com o Lote 04.....
30,00m
 Lado esquerdo dividindo com o Lote 02.....
30,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 296,
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.304.288/0/2003, de interesse de **TCI-TOCANTINS CONSULTORIA E INCORPORADORA LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/ desmembramento e a planta dos lotes 10, 23 e 25, situados à Rua 238 e 252, Quadra

33, Setor Lote Universitário, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10/23/25 e Área Pública Municipal-APM, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (Lotes 10, 23 e 25 no Lote 10/23/25)

Lote 10/23/25 **Área** **2.064,22m²**
 Frente para a Rua 238.....
28,00m
 Fundo dividindo com o Lote 21.....
39,00m
 Lado direito dividindo com a Rua 252.....
37,34m
 Lado esquerdo dividindo com os lotes 08, 26 e 24.....
32,58m+13,43m+6,17m+15,00m
 Pela linha de chanfrado.....
8,78m

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 10/23/25 no Lote 10/23/25 e Área Pública Municipal- APM)

Lote 10/23/25 **Área** **1.943,90m²**
 Frente para a Rua 238.....
28,00m
 Fundo dividindo com o Lote 21.....
36,00m
 Lado direito dividindo c/ Área Pública Municipal-APM.....
42,87m
 Lado esquerdo dividindo com os lotes 08, 26 e 24.....
32,58m+13,43m+6,17m+15,00m
 Pela linha de chanfrado.....
2,50m

Área Pública Municipal-APM **Área** **120,32m²**
 Frente para a Rua 252.....
37,34m
 Fundo dividindo com o Lote 10/23/25.....
42,87m
 Lado esquerdo dividindo com o Lote 21.....
3,00m
 Pela linha de chanfrado.....
6,29m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2004.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/ desmembramento e a planta dos lotes 10, 23 e 25, situados à Rua 238 e 252, Quadra

03 JUN. 2005